



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI Nº 113

Autoriza o Snr. Prefeito Municipal a construir um Mictório Público em local que julgar apropriado, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETOU E EU, /
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIOSO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a mandar construir um Mictório Público nesta cidade, em local que julgar mais adequado.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a aplicação da presente Lei, fica aberto um crédito especial da importância necessária, em verba própria do Orçamento vigente -8-80-4-B, Despesas Diversas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 21 DE MARÇO DE 1964

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

(dpbb)

A Secret

A Secretaria:

Supervisor

Em 37103164

Heath Quinones

PRESIDENTE